



PROJETO DE LEI Nº 002/2019

Fica instituído o Dia Municipal da Marcha para  
Jesus

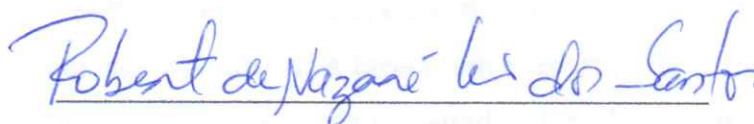
ROBERT DE NAZARÉ LEÃO DOS SANTOS, Vereador com assento nesta Casa Legislativa, pela bancada do Partido Democrata-DEM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete a apreciação do Egrégio Plenário o seguinte: PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal da Marcha para Jesus.

Art. 2º. O Dia Municipal da Marcha para Jesus será no primeiro domingo do mês de julho de cada ano.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de Abril de 2019



ROBERT DE NAZARÉ LEÃO DOS SANTOS

**APROVADO**  
EM: 23/05/2019  
  
PRESIDENTE

LIDO NO EXPEDIENTE  
DA SESSÃO ORDINARIA  
EM: 24/04/2019  
  
PRESIDENTE



JUSTIFICATIVA

LIDO NO EXPEDIENTE  
DA SESSÃO  
EM: 24 / 04 / 2019  
PRESIDENTE

**APROVADO**  
Excelentíssimo Presidente,  
Senhora e Senhores Vereadores,  
EM: 23 / 05 / 2019  
PRESIDENTE

O presente projeto tem por objetivo instituir o Dia Municipal da Marcha para Jesus, com a finalidade de uma reflexão espiritual, onde as pessoas se reúnem para orar pela cidade e para o bem comum.

A primeira Marcha para Jesus aconteceu em 1987 na cidade de Londres (Reino Unido). No início, a intenção era tirar a igreja das quatro paredes e mostrar que ela estava viva e presente na sociedade. O resultado desse evento foi bastante produtivo.

No Início da década de 1990, a Marcha se tornou um evento de proporções continentais, ocorrendo em toda Europa, chegando a outros países da América, África e Ásia.

Hoje, A Marcha para Jesus é um evento internacional e interdenominacional que ocorre anualmente em milhares de cidades do mundo.

No ano de 1993 chega a vez do Brasil realizar a sua primeira edição do evento. Criada e comandada, no Brasil por lideranças cristãs, é um ato pacífico, que prega o consciente e o interesse do mover de Deus nos dias atuais. A Igreja tem a oportunidade de mostrar que não é restrita aos templos mas viva e aberta a toda sociedade, além de unir as igrejas cristãs em um ato de expressão pública de fé, amor, agradecimento e exaltação do nome de JESUS CRISTO.

São Paulo, cidade onde acontece a maior Marcha do mundo, já chegou reunir cerca de três milhões de pessoas, segundo a Polícia Militar, centenas de cidades, incluindo as principais capitais do país, possuem a sua edição do evento, levando assim milhares de pessoas para as ruas do Brasil.

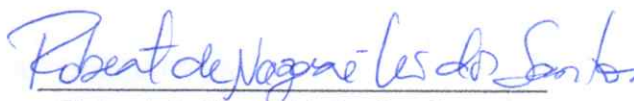
O Dia Municipal da Marcha para Jesus seria voltado para a prática da oração com passeatas e músicas "gospel" com as entidades religiosas municipais e regionais, o objetivo deste evento é oferecer a oportunidade única de viver um momento de comunhão entre adeptos de todas as denominações evangélicas e cristãs. A Marcha para Jesus também é um evento que permite expressar ao mundo a comunhão dos cristãos e também a fé em Jesus Cristo.



Há 14 anos as Igrejas Cristãs promovem a "Marcha para Jesus" em todo o País, e nada mais justo que o engajamento religioso aconteça também em nosso município.

Isto posta, reivindico aos nobres pares, que aprovarem o presente Projeto de Lei.

Gabinete do Vereador, 24 de Abril de 2018.



Robert de Nazaré leão dos Santos  
Vereador - DEM



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL**

**PROCESSO:** PROJETO DE LEI Nº 002/2019 - FICA INSTITUÍDO O DIA MUNICIPAL DE MARCHA PARA JESUS.

**AUTOR:** VEREADOR ROBERT LEÃO DOS SANTOS

**RELATOR:** MANOEL DAS GRAÇAS DE SOUZA

LIDO NO EXPEDIENTE  
DA SESSÃO 08/05/2019  
E.M. Robert L.S.  
PRESIDENTE


**APROVADO**  
E.M. 09/05/2019  
Robert L.S.  
PRESIDENTE

**PARECER**

Designado para oferecer Parecer ao Projeto acima ementado e após minuciosa análise constatou-se que o Projeto atende com a técnica Legislativa, Juridicidade e Legalidade.

**VOTO:** Sou de Parecer que o Projeto seja aprovado na forma como está redigido.

Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru-PA, 06 de Maio de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**Manoel das Graças de Souza**  
RELATOR



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.**

**PROCESSO:** PROJETO DE LEI Nº 002/2019 – FICA INSTITUÍDO O DIA MUNICIPAL DE MARCHA PARA JESUS.

**AUTOR:** VEREADOR ROBERT LEÃO DOS SANTOS

**RELATOR:** MANOEL DAS GRAÇAS DE SOUZA

LIDO NO EXPEDIENTE  
DA SESSÃO ORDINÁRIA

EM: 08/05/2019

**RELATÓRIO DAS COMISSÕES**

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

A Comissão de Constituição, Justiça, Legislação e redação Final, reuniram-se para discutir o parecer do relator ao **PROCESSO:** PROJETO DE LEI Nº 002/2019 – FICA INSTITUÍDO O DIA MUNICIPAL DE MARCHA PARA JESUS.

É importante ressaltar que o Projeto atende com técnica Legislativa, Legalidade e Juridicidade dentro dos preceitos constitucionais e em conformidade com o ato das disposições constitucionais e em conformidade com o as disposições constitucionais transitórias.

Após discussão e análise dos membros desta Comissão, o parecer do Relator foi submetido à votação, sendo aprovado por unanimidade pelos membros das Comissões.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru –  
Pará, 07 de Maio de 2019.

**ROBERT DE NAZARÉ LEÃO DOS SANTOS**

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça, Legislação e Redação Final

**MANOEL DAS GRÇAS DE SOUZA**

Relator da Comissão de Constituição, Justiça, Legislação e Redação Final

**CELMA MACHADO PIRES**

Secretario da Comissão